Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camarateremos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERÊNOS

LEI MUNICIPAL Nº 638/90.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao vigente orçamento programa no valor de Cr$ 106.152.591,27 (cento e oito milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros e vinte e sete centavos).

Artigo 2º - Os recursos da abertura do crédito adicional suplementar, autorizados pelo artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação, com base no inciso II, dos § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c.c. o item I, do artigo 6º, do Orçamento Programa.

Artigo 3º - O presente crédito adicional suplementar, autorizado por esta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, conforme determina o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 1.990.

Carlos Alberto de Medeiros